



CÂMARA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO

41134776000181

PROF LUIZ PINHEIRO, 313 CENTRO FREI MARTINHO-PB CEP:58195-000

FONE: (83) 3636-1153 FAX: (83) 3636-1153

29/03/2021 11:57

Quadro Detalhamento da Despesa - Competência: Dezembro de 2020

Página 1 de 1

Número Ficha	Código	Especificação	Dotação			Empenhado	Liquidado	Pago	Saldo
			Fixada	Suplementado	Anulado				
Legislativo									
	01.00	CÂMARA MUNICIPAL	767.400,00	71.902,13	71.902,13	777.734,74	777.734,74	777.734,74	(10.334,74)
	01.031.1001.1001	ADQUIRIR EQPAMENTOS PARA CAMARA MUNICIPAL							
	001.000001	Recursos Ordinários	8.800,00		5.002,13	3.797,87	3.797,87	3.797,87	
1	4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN	8.800,00		5.002,13	3.797,87	3.797,87	3.797,87	
	01.031.1001.1002	CONSTRUIR E/OU REFORMAR PREDIO DA CAMARA MUNCIIPAL							
	001.000001	Recursos Ordinários	8.800,00	39.200,00	1.000,00	50.886,49	50.886,49	50.886,49	(3.886,49)
2	4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	8.800,00	39.200,00	1.000,00	50.886,49	50.886,49	50.886,49	(3.886,49)
	01.031.1001.2001	MANTER ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL							
	001.000001	Recursos Ordinários	749.800,00	32.702,13	65.900,00	723.050,38	723.050,38	723.050,38	(6.448,25)
3	3.1.90.04.01	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMIN	1.000,00		1.000,00				
4	3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	525.000,00		53.700,00	475.731,43	475.731,43	475.731,43	(4.431,43)
5	3.1.90.13.01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	107.000,00		5.000,00	102.360,93	102.360,93	102.360,93	(360,93)
6	3.1.91.13.02	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - IPAM	9.600,00	1.000,00		10.548,05	10.548,05	10.548,05	51,95
7	3.3.90.14.01	DIÁRIAS - CIVIL	1.200,00		1.200,00				
8	3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00			19.162,01	19.162,01	19.162,01	837,99
9	3.3.90.33.01	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOM	2.000,00		2.000,00				
10	3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	12.000,00	5.700,00		18.585,00	18.585,00	18.585,00	(885,00)
11	3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	60.000,00	26.002,13		88.434,96	88.434,96	88.434,96	(2.432,83)
12	3.3.90.40.01	SERVIÇOS DE TECN DA INFORMACAO E COMUNICACAO (PESSOA JU	11.000,00		2.000,00	8.228,00	8.228,00	8.228,00	772,00
13	3.3.90.41.01	CONTRIBUIÇÕES	500,00		500,00				
14	3.3.90.92.01	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIO	500,00		500,00				
		Total do Poder Legislativo --->	767.400,00	71.902,13	71.902,13	777.734,74	777.734,74	777.734,74	(10.334,74)
		Total Geral --->	767.400,00	92.302,13	71.902,13	777.734,74	777.734,74	777.734,74	(10.334,74)

FELIPY ANDRE PINTO DIAS
PRESIDENTE

IRANILDO TOME DANTAS
TESOUREIRO

ISRAEL CARLOS DANTAS MOURA
CONTADOR



ESTADO DA PARAÍBA

DECRETO Nº 0032/2020, de 18 de Setembro de 2020

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de FREI MARTINHO, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Organica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 0346, de 29 de Outubro de 2019, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 51.200,00 (Cinqüenta e Um Mil e Duzentos Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

1.01.00	CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.1001.1002	CONSTRUIR E/OU REFORMAR PREDIO DA CAMARA MUNCIIIPAL	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
001000001	Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente.....	39.200,00
01.031.1001.2001	MANTER ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	
001000001	Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente.....	2.000,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	
001000001	Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente.....	10.000,00
	TOTAL	51.200,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	51.200,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações).

1.01.00	CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.1001.1001	ADQUIRIR EQUIPAMENTOS PARA CAMARA MUNICIPAL	
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN	
001000001	Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente.....	4.000,00
01.031.1001.2001	MANTER ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	
001000001	Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente.....	39.200,00
3.1.90.13.01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
001000001	Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente.....	5.000,00
3.3.90.40.01	SERVIÇOS DE TECN DA INFORMACAO E COMUNICACAO (PESSOA JURIDIC	
001000001	Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente.....	2.000,00
3.3.90.41.01	CONTRIBUIÇÕES	
001000001	Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente.....	500,00
3.3.90.92.01	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIO	
001000001	Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente.....	500,00
	TOTAL	51.200,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	51.200,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

FREI MARTINHO, 18 de Setembro de 2020

SEBASTIÃO PINTO DANTAS
PREFEITO(A)



ESTADO DA PARAÍBA

DECRETO Nº 0033/2020, de 07 de Outubro de 2020

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de FREI MARTINHO, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Organica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 0346, de 29 de Outubro de 2019, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 9.702,13 (Nove Mil, Setecentos e Dois Reais e Treze Centavos), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

1.01.00	CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.1001.2001	MANTER ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	
001000001	Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente.....	3.700,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	
001000001	Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente.....	6.002,13
	TOTAL	9.702,13
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	9.702,13

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações).

1.01.00	CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.1001.1001	ADQUIRIR EQUIPAMENTOS PARA CAMARA MUNICIPAL	
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN	
001000001	Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente.....	1.002,13
01.031.1001.2001	MANTER ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	
3.1.90.04.01	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMIN	
001000001	Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente.....	1.000,00
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	
001000001	Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente.....	4.500,00
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - CIVIL	
001000001	Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente.....	1.200,00
3.3.90.33.01	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOM	
001000001	Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente.....	2.000,00
	TOTAL	9.702,13
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	9.702,13

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

FREI MARTINHO, 07 de Outubro de 2020

SEBASTIÃO PINTO DANTAS
PREFEITO(A)



ESTADO DA PARAÍBA

DECRETO Nº 0037/2020, de 20 de Novembro de 2020

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de FREI MARTINHO, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Organica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 0346, de 29 de Outubro de 2019, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), para reforçar a dotação abaixo discriminada:

1.01.00	CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.1001.2001	MANter ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	
001000001	Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente.....	10.000,00
	TOTAL	10.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	10.000,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação da seguinte dotação.

1.01.00	CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.1001.2001	MANter ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	
001000001	Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente.....	10.000,00
	TOTAL	10.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	10.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

FREI MARTINHO, 20 de Novembro de 2020

SEBASTIÃO PINTO DANTAS
PREFEITO(A)



ESTADO DA PARAÍBA

DECRETO Nº 0038/2020, de 29 de Dezembro de 2020

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de FREI MARTINHO, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Organica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 0346, de 29 de Outubro de 2019, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais), para reforçar a dotação abaixo discriminada:

1.01.00	CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.1001.2001	MANter ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	
3.1.91.13.02	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - IPAM	
001000001	Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente.....	1.000,00
	TOTAL	1.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	1.000,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação da seguinte dotação.

1.01.00	CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.1001.1002	CONSTRUIR E/OU REFORMAR PREDIO DA CAMARA MUNCIIIPAL	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
001000001	Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente.....	1.000,00
	TOTAL	1.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	1.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

FREI MARTINHO, 29 de Dezembro de 2020

SEBASTIÃO PINTO DANTAS
PREFEITO(A)



ESTADO DA PARAÍBA

DECRETO Nº 0039/2020, de 21 de Dezembro de 2020

Abre Crédito Através de REMANEJAMENTO de dotação para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de FREI MARTINHO, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Organica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 0346, de 29 de Outubro de 2019, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito Através de REMANEJAMENTO de dotação no valor de R\$ 20.400,00 (Vinte Mil e Quatrocentos Reais), tendo como destino as dotações abaixo discriminadas:

1.01.00	CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.1001.1002	CONSTRUIR E/OU REFORMAR PREDIO DA CAMARA MUNCIIPAL	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
001000001	Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente.....	5.000,00
01.031.1001.2001	MANTER ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	
001000001	Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente.....	6.500,00
3.1.90.13.01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
001000001	Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente.....	900,00
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
001000001	Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente.....	1.500,00
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	
001000001	Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente.....	1.500,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	
001000001	Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente.....	5.000,00
	TOTAL	20.400,00
	TOTAL DAS DOTAÇÕES DESTINADAS A ESTE REMANEJAMENTO.....	20.400,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com REMANEJAMENTO de Dotação.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

FREI MARTINHO, 21 de Dezembro de 2020

SEBASTIÃO PINTO DANTAS
PREFEITO(A)